



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 202 | 29 de Outubro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo- Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Fundo de Previdência Municipal.....	10



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO Nº539, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base nos artigos 201, 202, 203 e 204 da Lei Complementar nº 379/97, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.913/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do representante fiscal Iago Borges Drumond, em razão de sua renúncia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 202-B, § 3º da Lei n.º 379/1997 (com redação dada pela Lei n.º 2913/2017), bem como no art. 3º, § 3º do Decreto n.º 052/2018 e nos arts. 4º, § 1º e 10 do Decreto n.º 104/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 539, de 24 de outubro de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“II - Representantes do Município:

a) Titular: Tatiana Carreira Sampaio Ferreira – matr.7733;

Suplente: Clarissa Ferrari Veloso – matr.9604;

b) Titular: Paula Barbosa da Silva – matr.7700;

Suplente: Aparecida Edivania Franco Gonçalves – matr.3516;

c) Titular: Sandro Soares – matr.3451;

Suplente: Rômulo Duque Figueiredo Souza – matr.6492.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 539, de 24 de outubro de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica designada a servidora Tatiana Carreira Sampaio Ferreira para exercer a função de Representante Fiscal, matrícula 7733 e, enquanto esta estiver na condição de Representante Fiscal, sua suplente imediata Clarissa Ferrari Veloso, matrícula 9604, atuará na condição de Conselheira.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais determinações do Decreto 539 de 24 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 654 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.830 de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, referente à transferência de recursos financeiros para Contrapartida Estadual para o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em processo de habilitação, repasse relativo ao mês de agosto de 2024, depositado no Banco do Bradesco, agência n 555, conta corrente nº 41.703-3 em 29/10/2024. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 3.361 de 03 de setembro de 2024 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de outubro de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)
Código de Classificação (Transf. UPA)	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00
1 - Demonstrativo da Receita Arrecadada Janeiro até Outubro/2024	R\$ 4.400.000,00
2 – Rend. – Janeiro até Outubro/2024	R\$ 7.066,76
3- Total Orçado	R\$ 2.400.000,00
4 - (+) Excesso já observado = (1+2-3)	R\$ 2.007.066,76
5 - (-) Decreto nº 620/2024 – Excesso	R\$ 407.059,78
6 - (-) Decreto nº 630/2024 – Excesso	R\$ 800.000,00
7 - (-) Decreto nº 654/2024 – Excesso	R\$ 400.000,00
8 - = Saldo Disponível (4-5-6)	R\$6,98
Fonte de Recurso	(112) Transferência do Fundo Estadual de Saúde (UPA 24hs)

PORTARIA Nº 1542/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1336/2024 e 1536/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 1543/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, MARTA ROCHA FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente De Vigilância Em Saúde Ambiental e Vigilância Em Saúde Do Trabalhador (A) – Diretoria Geral De Vigilância Em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/sms/gam



PORTARIA Nº 1519/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, HERODIAS DE ANDRE SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Do Secretario, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1521/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MURILLO COSTA SIMÕES GAMA, do cargo em comissão de Assessor do Diretor, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1520/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ISABELLA SOARES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor do Superintendente, na estrutura do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1522/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, TALITA RAENE DE SOUZA MATEUS, do cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Atendimento, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1523/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIANA ROLAND GUSSEN, do cargo em comissão de Divisão de Cadastro Imobiliário e Arrecadação, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1524/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, THAYENE DA COSTA FREIRE, do cargo em comissão de Assistente de apoio a Cobrança, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1525/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GIOVANA MACHADO SALVADO DE MELO, do cargo em comissão de Assistente de Apoio de Cadastro, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SONIA ROSELI VASCONCELOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coord de Fiscalização De Atividades Econ E Sociais, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2024

OBJETO: Provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – LÂMPADA BULBO LED 60W, novas, devidamente certificadas pelo INMETRO, em atendimento à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e as Secretarias Municipais de Educação, Serviços Públicos e Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai RJ, conforme especificações e quantidades, estabelecidas no ETP e em Termo de Referência.

Fornecedor: INSPIREX COMERCIAL LTDA,
CNPJ nº 54.482.601/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARGEM DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	1.2077.019.01506777 LÂMPADA BULBO LED 60W DESCRIÇÃO COMPLETA: Lâmpada bulbo led 60w - alta potência e27 branco frio 4800lm	UN	3175	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		25,00	79.375,00
Valor total: Setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais						R\$ 79.375,00	

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 79.375,00 (Setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Instrumento	1º Termo Aditivo ao contrato 10/2023.
PARTES:	O Município de Barra do Pirai através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Myreli Empreendimentos e Participações Ltda ME.
OBJETO:	O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 10/2023, que versa acerca da locação dos imóveis situados à R. Paulo de Frontin, nº 168, 176 casa 01 e 176 Loja.
VALOR:	Valor Mensal: R\$12.000,00 (doze mil reais). Valor Anual: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.305.0020.3048 3.3.90.39.10.0023 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17471/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA:	12 Meses.
DATA DA ASSINATURA:	18 de Outubro de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	THADEU VALADÃO PEDROSO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 011/2024

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 18238/2024.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 26 de setembro de 2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a dependente Sra. SUELY COPLE PEREIRA, na condição de companheira, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. Wallace Faviere, no cargo de Médico, na matrícula nº 944, ocorrido em 26/09/2024, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 2.183,37 (dois mil e cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais, em conformidade com o art. 20, II, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 011/2024

Fixa o valor de R\$ 2.183,37 (dois mil e cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida a dependente Sra. SUELY COPLE PEREIRA, na condição de companheiro, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. Wallace Faviere, no cargo de Médico, na matrícula nº 944, ocorrido em 26/09/2024, em conformidade com o art. 20, II, "a", da 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88, conforme processo administrativo nº 18238/2024 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos.....R\$ 2.183,37

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 012/2024

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 18238/2024.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 26 de setembro de 2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a dependente Sra. SUELY COPLE PEREIRA, na condição de companheira, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. Wallace Faviere, no cargo de Médico, na matrícula nº 952, ocorrido em 26/09/2024, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.600,36 (mil e seiscentos reais e trinta e seis centavos) mensais, em conformidade com o art. 20, II, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 012/2024

Fixa o valor de R\$ 1.600,36 (mil e seiscentos reais e trinta e seis centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida a dependente Sra. SUELY COPLE PEREIRA, na condição de companheiro, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. Wallace Faviere, no cargo de Médico, na matrícula nº 952, ocorrido em 26/09/2024, em conformidade com o art. 20, II, "a", da 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88, conforme processo administrativo nº 18238/2024 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos.....R\$ 1.600,36

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 033/2024

Certifico que a servidora VIVIANE DE PAULA SOARES AIEX CARNEIRO teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 6630 os períodos compreendidos entre: 01/01/1995 a 31/01/1996, 01/03/1996 a 04/10/2006, 01/04/2008 a 09/06/2008, correspondente a 4328 dias (Quatro mil trezentos e vinte e oito dias), atestado pela CTC – INSS nº17024040100057241 correspondente a 11 anos e 10 meses e 13 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. JORGE GROETAERS PEREIRA, falecido em 21/09/2024, conforme processo nº 19565/2024.
O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 21/09/2024 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 29 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. ELIAS FERREIRA DE MORAES, falecido em 02/10/2024, conforme processo nº 19567/2024.
O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 02/10/2024 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 29 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

